



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ATA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Aos 2 dias do mês de março de 2026, às 18h, no Paço Legislativo Francisco Romão Saturnino «Chico de Nino», de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Jequitibá, sob a Presidência do Vereador Carlos Roberto da Silva tendo estado presentes os Senhores Vereadores aos quais passo a nomear - Cesário Alves Moreira Neto [PSD], Dilson Resende da Silva [PP], Edmilson Wagner Alves [PODEMOS], João Vitor Paulo [PSDB], Júnior Gonçalves dos Reis [PP], Luciano Henrique Jangola Ribeiro [PSD], Romildo Flaviano da Silva [PSDB] e Tiago Felipe Soares dos Santos [REPUBLICANOS]. Satisfeito sobejadamente o quórum regimental o Senhor Presidente, Vereador Carlos Roberto da Silva declarou aberta a Sessão «em nome de Deus e do Povo de Jequitibá». Ao iniciar a sessão o Senhor Presidente cumprimentou os Senhores Vereadores, funcionários e público presente e solicitou ao Vereador Cesário Alves Moreira Neto que conduzisse o momento de oração e em seguida a oração do Pai Nosso.

Art. 13. As reuniões da Câmara somente serão abertas com a presença de pelo menos 1/3 [um terço] de seus membros, ressalvado o disposto no §1º do art. 10.

§1º. No horário marcado para o início de reunião que dependa de quórum para sua realização, será feita chamada e, constatada a falta de número regimental, o Presidente aguardará, pelo prazo de 15 [quinze] minutos, que ele se complete.

§2º. Caso o quórum se complete, a reunião será aberta, respeitando-se, no seu transcurso, o tempo de duração previsto para cada uma de suas partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Art. 18. As Atas contêm a descrição resumida dos trabalhos da Câmara, durante cada reunião, podendo conter outros dados determinados pelo presidente, de ofício ou a requerimento, bem como a relação dos vereadores presentes, sendo assinadas por todos os edis e por aquele servidor que a tenha redigido.

§1º. As atas serão lidas e dadas por aprovadas, independentemente de votação, podendo o vereador solicitar que se proceda a retificação de parte dela, desde que o faça imediatamente após o término de sua leitura, indicando claramente a correção pretendida.

Art. 99. O presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar e que esteja subscrita apenas por quem possa fazê-lo.

Parágrafo único. Todos os subscritores da proposição serão considerados seus autores.

Art. 100. As proposições serão apresentadas pelo próprio autor, durante reuniões do plenário.

II LEITURA E VOTAÇÃO DA ATA

Conforme o artigo 18 de Regimento Interno da Câmara, a Ata será lavrada com a sinopse dos trabalhos, ressaltando que as gravações das reuniões são disponibilizadas no canal oficial da Câmara no Youtube, permitindo a qualquer interessado recuperar o conteúdo na íntegra. Não havendo impugnação, nos exatos termos do artigo 18, os Senhores Vereadores manifestaram anuência ao conteúdo registrado na ata da sessão precedente. A referida ata foi homologada por unanimidade e sem ressalvas, e inserida no arquivo documental e publicada da Página Institucional da Câmara.

III APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

Em seguida o Senhor Presidente Vereador Carlos Roberto da Silva, deu conhecimento da proposição para a apreciação e deliberação do plenário, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte:

a] Projeto de Resolução 0003.2026 “Aprova com ressalvas a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, referente ao exercício de 2022, processo 1.148.155, sob a responsabilidade do sr. Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Carlos Pinheiro, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

A proposição foi apresentada a protocolo na secretaria desta Casa Legislativa no dia 13 de fevereiro de 2026 e foi distribuída sob a identificação PR 0003 de 2026, e publicada por força da regra contida no art. 106 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Na mensagem encaminhada a esta Casa Municipal de Leis, a Mesa Diretora informa que o projeto tenciona aprovar com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, referente ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Carlos Pinheiro, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do processo 1.148.155.

V ORDEM DO DIA

Em seguida, o Senhor Presidente perguntou se havia alguma questão sobre a ordem do dia. Não havendo sugestões o Senhor Presidente propôs o início da discussão sobre a proposição que figurava na ordem do dia.

VI DA DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS

Durante a discussão da matéria os senhores manifestaram-se favoráveis ao projeto de resolução apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

VII ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO

Encerrada a fase da discussão da matéria, o Senhor Presidente abriu o processo de votação.

VIII DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Colocado o Projeto de Resolução em votação em turno único, a Câmara Municipal, aprovou a proposta por unanimidade, termos e fundamentos apresentados. Votaram favoráveis: Cesário Alves Moreira Neto [PSD], Dilson Resende da Silva [PP], Edmilson Wagner Alves [PODEMOS], João Vitor Paulo [PSDB], Júnior Gonçalves dos Reis [PP], Luciano Henrique Jangola Ribeiro [PSD], Romildo Flaviano da Silva [PSDB] e Tiago Felipe Soares dos Santos [REPUBLICANOS].

Art. 141. A discussão poderá ser interrompida, a requerimento, hipótese em que se passará à deliberação das demais proposições da pauta.

§1º O requerente poderá, a qualquer tempo, solicitar que se retome a discussão interrompida, aguardando-se apenas a conclusão da apreciação em curso.

§2º Caso o requerente não solicite a retomada da discussão até o fim da primeira parte da Ordem do Dia, a proposição ficará automaticamente retirada de pauta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Cesário Alves Moreira Neto
Vice-Presidente

Luciano Henrique Jangola Ribeiro
Secretário da Mesa

Dilson Resende da Silva
Vereador

Edmilson Wagner Alves
Vereador

João Vitor Paulo
Vereador

Júnior Gonçalves dos Reis
Vereador

Romildo Flaviano da Silva
Vereador

Tiago Felipe Soares dos Santos
Vereador

Gabriel Matias Fernandes de Freitas
Secretário-Geral da Mesa

IX ENCERRAMENTO

Exaurida a pauta, nada a mais havendo a tratar, pelas 20h, [vinte horas] o Senhor Presidente Vereador **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, agradeceu o contributo de todos e deu por findos os trabalhos, dos quais, de tudo para constar e devido efeitos onde esta for apresentada, eu, **Gabriel Matias Fernandes de Freitas**, **SECRETÁRIO-GERAL DA MESA**, de ordem do Senhor Presidente lavrei a presente Ata, de acordo com os termos regimentais, que, após lida e acordada a fidelidade desta lavratura, vai ser assinada por todos os vereadores e por mim e para que surta os efeitos legais foi impressa em papel timbrado e é constituída das folhas 25, 26, 27, 28 e 29 . E seu inteiro teor passou a constituir o acervo documental desta Sessão. Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em segunda-feira dia 2 de março de 2026.